



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA - FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0795

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2021- CONTRATO N.º 26/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CARPEGIANI MOREIRA DA SILVA
- ✓ ERRATA - Decreto N.º 9.003, de 11 de março de 2021.
- ✓ Portaria n.º 100, de 05 de abril de 2021 – Concede férias
- ✓ Portaria n.º 101, de 05 de abril de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria n.º 102, de 05 de abril de 2021 - Concede férias.
- ✓ Portaria n.º 103, de 05 de abril de 2021 - Concede férias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

Digital:

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA - FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0795

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2021- CONTRATO N.º 26/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X CARPEGIANI MOREIRA DA SILVA

Objeto: Constitui objeto ao presente, a contratação de Carpegiani Moreira da Silva, para prestação de serviços de pintura da dos bens inventariados: Cristo Redentor e Cruzeiro.

Dotação Orçamentária N.º:

02.09.03.13.391.0615.2.545.3390.36.00 – 715

Valor: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Vigência: 26/03/2021 a 06/04/2021;

ERRATA

Decreto N.º 9.003, de 11 de março de 2021.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 204,78 (duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos)** e valor total corrigido **R\$ 920,80 (novecentos e vinte reais e oitenta centavos)** o cancelamento de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2007, 2010, 2013 e 2015, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2.º O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA**

CPF: **037.101.436-08**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 920,80 (novecentos e vinte reais e oitenta centavos)**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 11 de março de 2021.

HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria n.º 100, de 05 de abril de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Gilvan Donizetti Almeida, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA - FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0795

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Carmo da Cachoeira, 05 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 101, de 05 de abril de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Alexandro Rufino do Carmo, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 102, de 05 de abril de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Geovani Luis Almeida, no período de 06/04/2021 a 05/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal

Portaria nº 103, de 05 de abril de 2021.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Silvio Donizetti Custódio, no período de 09/04/2021 a 08/05/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 conforme requerimento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

Digital:

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA - FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2021.

ANO: VIII

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0795

4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de abril de 2021.

HÉLCIO ANTÔNIO CHAGAS REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Certificado

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Digital: